



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.169
Projeto de Lei nº 6.394/2012
Autor: Ver. Oscar de Melo

Maceió 19 de Setembro de 2012

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PROJETO E FELIZ QUEM FAZ O
BEM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

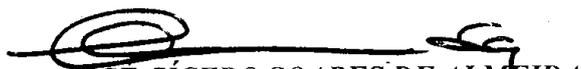
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto e Feliz Quem Faz o Bem, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 11.149.185/0001-17, com sede atual na Rua Santa Terezinha, nº 13, Conjunto Denilma Bulhões, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Setembro de 2012.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
20/09/12

Maceió, 20 de Setembro de 2012

